

Parecer 01 - CAF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
30 04 2019	15h00min	34ª Sessão Ordinária	110	

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Havendo *quorum* regimental, damos prosseguimento.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Assuntos Fundiários e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Hermeto, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Hermeto, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO HERMETO (PHS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 325, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga a Lei nº 2.245, de 31 de dezembro de 1998, que destina à recreação infantil um espaço no vão livre dos pilotis dos blocos das quadras residenciais das Regiões Administrativas do Distrito Federal”.

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Fundiários emitir parecer de mérito de matérias que tratem de política fundiária, utilização e desafetação de bens, e direitos urbanísticos.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 325 / 2019
Folha nº 05 8

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 04 2019	15h00min	34ª Sessão Ordinária	111

No mérito, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 325, de 2019, no âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Srs. Deputados, com todo o respeito a esse belíssimo e trabalhado parecer do Deputado Hermeto, do MDB, que o assinou, não temos *quorum* para votações.

O Deputado Iolando Almeida teve de se ausentar porque tem uma audiência neste momento com a Ministra Damares. O Deputado Prof. Reginaldo Veras e o Deputado Chico Vigilante também tiveram de se ausentar.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui fazer um agradecimento aos que votaram a favor, em especial ao Deputado Jorge Vianna, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura; ao Deputado Eduardo Pedrosa, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças; e ao Deputado Reginaldo Sardinha, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto de Lei nº 84. Esse projeto tem por mérito a humanização do SUS.

Ao fortalecer essa humanização, garantindo aos acompanhantes o direito de estar ali na presença de seus familiares, dos doentes, das pessoas que se encontram nas UTIs, incluindo as UTIs neonatais, eu fico imaginando como deve ser sofrido, às vezes, para um pai, para uma mãe, não poder acompanhar o seu filho na UTI neonatal. Agora, pela lei, poderão. Claro, com algumas ressalvas em caso de risco de atendimento.